TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Polícia Militar de Urussanga

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à Internet para o sistema de câmeras de monitoramento da Polícia Militar e demais unidades externas, com um link principal para o data center principal, englobando a instalação e configuração de equipamentos de enlaces de comunicação e gerenciamento proativas. Além de link redundante e acesso a um gerenciador unificado para o monitoramento de uso da banda de cada interligação, em atendimento ao município de Urussanga/SC, bem como provimento de acesso à Internet a Polícia Militar.

1.1. Especificações e quantidades

LOTE 01:

Item	Ponto	Local	Endereço	Coordenadas Maps	Valor Unitário/Mês	Quantidade / Mês	Valor Total /Ano
01	A	QUARTEL DA POLICIA MILITAR DE URUSSANGA – SC	R. Deputado Osmar Cunha, Centro	-28.523566389659077, -49.31792802651887	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
02	B01	FRENTE ESCOLA CAETANO	RUA VITORIO GIACONE, Estação	-28.531725, -49.321318	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
03	B02	BIFURCAÇÃO ANTIGA CEUSA	RUA SILVIO FERRARO, Estação	-28.534936, -49.319684	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
04	B03	SAIDA RODOVIA SC 108	RUA RAUL ZEFERINO MAFRA, Bela Vista	-28.542956, -49.318637	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
05	B04	SAIDA PARA ITANEMA	RUADORVALINO VENCESLAU, Santana	-28.459325, -49.361202	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
06	B05	CHEGADA SANTANA	ESTRADA DA SERRINHA, Santana	-28.468962, -49.361560	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
07	B06	SAIDA PARA ROD / ENTRADA PARA MAESTRO DO BRASIL	SAIDA PARA RODOVIA 108, PALMEIRA DO MEIO	-28.409618, -49.294490	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
08	B07	ESTRAFA PARA CAETÉ DO ARMAZEM	ROD. MUN. PREF. RONY ZANIBONI, Barro Preto	-28.434903, -49.292956	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
09	B08	PROXIMO A PONTE PARA ESTAÇÃO COCAL	ROD. GENÉSIO MAZOM, Aguas Mornas	-28.593595, -49.249677	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
10	B09	ESTRADA FUNDOS BAIRRO BOM JESUS	R.DURVAL PERITO/R. SÃO PEDRO, De Villa	-28.530548, -49.294536	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
11	B10	SAIDA MORRO DA LAGOA	ROD. DOS IMIOGRANTES TREVISANO, Sao Pedro	-28.549402, -49.278848	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
12	B11	FRENTE IGREJA CATOLICA	ESTRADA G. RANCHO BUGRES, Rancho dos Bugres	-28.503681, -49.289421	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
13	B12	ENTRADA PROXIMA BAIRRO SANTO ANTONIO	ESTRADA GERAL PARA AZAMBUJA, Armazem	-28.497033, -49.273838	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
14	B13	SAIDA PARA BELVEDERE BAIXO	ESTRADA GERAL BELVEDERE, Belvedere	-28.509832, -49.404000	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00

Pág. 01 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

15	B14	SAIDA PARA SIDEROPOLIS	ROD DIONISIO PILOTO, Rio Caete	-28.552316, -49.358519	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
16	B15	ENTRADA PARA RIO MOLHA	ESTRADA GERAL RIO MAIOR /SANTANA, Rio Molha	-28.451943, -49.328228	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
17	B16	FIGUEIRA BAIRRO DAS DAMAS	RUA DOMINGOS DE BRIDA /PAULO AIRES ZANELATO, Das Damas	-28.514286, -49.318807	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
18	B17	TRAVESA FIRENZE (LYDIO DE BRIDA)	AV. POLIDORO BEZ BATTI, Nova Italia	-28.507749, -49.319751	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
19	B18	ENTRADA BAIRRO BEL RECANTO	RUA JOÃO LAVINA/RUA JOÃO POLIDORO BEZ BATTI, Bel Recanto	-28.545456, -49.316918	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
20	B19	ENTRADA BAIRRO DE BRIDA	RUA PIETRO DE BRIDA, De Brida	-28.515040, -49.314337	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
21	B20	ENTRADA BAIRRO BRASILIA	RUA MARCOLINO TROMBIM, Brasilia	-28.518508, -49.317102	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
22	B21	CHAFARIZ PRAÇA CENTRAL	PRAÇA ANITA GARIBALDI, CENTRO	-28.520228, -49.320865	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
23	B22	POLIESPORTIVO BAIRRO DA ESTAÇÃO	POLI ESPORTIVO INTERIOR, Estação	-28.529707, -49.320629	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
24	B23	ACESSO POLIESPORTIVO BAIRRO DA ESTAÇÃO	AV. NEREU RAMOS, Estação	-28.529744, -49.320151	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
25	B24	ENTRADA PRINCIPAL PARQUE MUNICIPAL	RUA MINERASIL, Centro	-28.525422, -49.323729	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
26	B25	CASA AMARELA FRENTE PALCO EVENTOS INTERIOR PARQUE MUNICIPAL	RUA MINERASIL, Centro	-28.527070, -49.324903	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
27	B26	CRUZAMENTO CINDERELA CALÇADOS PRAÇA	AV. PRESIDENTE VARGAS, Centro	-28.521526, -49.320826	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
28	B27	ACESSO BAIRRO BOM JESUS	RUA CANAÃ/ ROD. GENÉSIO MAZON, Bom Jesus	-28.538156, -49.295255	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
29	B28	CRUZAMENTO FUNDOS HOSPITAL E ENTRADA SECUNDÁRIA PARQUE MUNICIPAL	RUA DOMINGOS BEZ BATTI/ RUA ALMIR DOS SANTOS PINHEIRO, Centro	-28.527959, -49.322252	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
30	B29	ACESSO BAIRRO NOVA ITALIA	AV. POLIDORO BEZ BATTI, Nova Italia	-28.507652, -49.316461	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
31	B30	ENTRADA ESCOLA LYDIO DE BRIDA	AV. POLIDORO BEZ BATTI, Nova Italia	-28.507749, -49.319751	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
32	B31	ACESSO BAIRRO DE VILLA	RUA AFONSO MAZOM/RUA PERVAL PERITO, De Villa	-28.534571, -49.300320	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
33	B32	RODOVIA GENESIO MAZON FRENTE IGREJA CATOLICA	RUA MASUETO TALAMINE, De Villa	-28.535423, -49.300606	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
34	B33	Reserva	A DEFINIR	A DEFINIR	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
35	B34	Reserva	A DEFINIR	A DEFINIR	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00
36	B35	Reserva	A DEFINIR	A DEFINIR	R$ 576,25	12	R$ 6.915,00

Valor Total do Lote 01: R$ 248.940,00.

1.2. Requisitos da contratação

Pág. 02 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

A contratada deverá disponibilizar para a equipe de Administração de Redes da Diretoria de Tecnologia da Informação, por meio de softwares que contenha as seguintes informações:

Utilização de banda, taxa de erros, em pacotes, taxa de perda de pacotes, tempo de resposta, em milissegundos e disponibilidade diária dos circuitos, em percentual;

Consumo de banda dos enlaces (entrada e saída) com os valores instantâneos, médios e de pico dos últimos 30 (trinta) dias, separados por semana e dia.
Os atendimentos técnicos deverão se dar em horário comercial, de segunda à sexta-feira;

Disponibilidade de atendimentos fora de horários normais mediante agendamento.

O suporte técnico deverá ser prestado 24 horas por dia e 7 dias por semana (24 x 7) por meio de canal exclusivo a empresas de grande porte;

As solicitações de suporte técnico se darão através de e-mail, telefone ou on-site;

A contratada deverá disponibilizar ferramenta online para cadastro de abertura e acompanhamento de chamados de suporte técnico. Em caso de a contratada não dispor de tal ferramenta, deverá utilizar ferramenta de abertura de chamados e acompanhamento disponibilizada pela Policia Militar de Urussanga.

A contratada deverá dispor de pelo menos 3 atendentes para receber chamados e disponibilizar, ainda, um número de telefone a PMSC de Urussanga para contato com a área de suporte empresarial para solução de problemas urgentes que necessitem a atuação imediata.

A contratada deverá atender aos chamados da contratante, dentro de um tempo máximo de 04 (quatro) horas. Sendo considerado o "tempo de atendimento ao chamado", o período compreendido entre o horário de abertura do chamado até o horário do primeiro contato da prestadora do serviço com a solicitante do serviço;
Entende-se por “solução do problema”, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado, considerando as opções a seguir:
Incidentes ou problemas críticos que provoquem interrupção nas operações dos usuários, não existindo alternativa à realização ou conclusão dos trabalhos devem ser solucionados em até, no máximo, 2 (duas) horas impreterivelmente;
Incidentes ou problemas que dificultem muito a realização das atividades desejadas pelo usuário ou que as consequências sejam críticas, pois afetem as operações de suas tarefas deverão ser solucionados em até, no máximo, 4 (quatro) horas;
Incidentes ou problemas que não restringem a utilização do serviço e suas consequências não sejam críticas, pois mantém as operações dos usuários na execução das tarefas ou existe alternativa à realização ou conclusão dos trabalhos devem ser solucionados em até, no máximo, 12 (doze) horas;
Incidentes ou problemas que gerem poucos impactos nas execuções das tarefas dos usuários, deverão possuir tempo de solução de 24 (vinte e quatro) horas.
Requisitos de Segurança
A contratada deverá manter e comprovar o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais através do uso de servidores para Firewalls. (Comprovar produtos utilizados); Deverá possuir e comprovar que possui sistemas com baixa tolerância a falhas, tais como:

Nobreak com sistema de monitoramento externo e controle de vida útil das baterias;
Gerador autônomo de energia dedicado com sistema de monitoramento;
Redundância de equipamentos com capacidade plena, tanto para Nobreak quanto para geradores.
Possuir sala dos ambientes operacionais segura com controle e combate a incêndio, com controle de acesso eletrônico e sistema de monitoramento por câmeras internas e externas;

Pág. 03 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

Será responsabilidade da contratada manter e comprovar que em seu quadro de empregados e terceirizados possui técnicos, de acordo com as normas NR10 e NR35, e especializados a atender as solicitações de manutenção e suporte à Prefeitura Municipal de Urussanga.
Requisitos de Redundância
Deverá contemplar e comprovar, através de documento fornecido pelas operadoras
(Provedores), quanto à solução de redundância dentro do fornecedor do serviço, fazendo com que o mesmo não dependa somente de uma operadora para acesso à Internet;
Apresentar comprovação com número de sistema autônomo (ASN) com interconexão com pelo menos 3 (três) operadoras de nível nacional ou internacional. A comprovação deve ser feita através do site https:://bgp.he.net na tela de informações do AS;

A infraestrutura de rede da contratada deverá ser dimensionada e preparada para suportar serviços adicionais e ampliações de links, tanto quanto a velocidades quanto a quantidade do número de sítios que possam ser solicitados pela PMU.
Requisitos gerais
Deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto. A comprovação deve ser feita através de atestado de capacidade técnica com no mínimo (01 anos) de prestação de serviço;
Deverá oferecer visita técnica, por conta da contratada, ao local do Data Center para comprovação dos requisitos deste edital;

Todas as comprovações solicitadas aqui neste termo de referência devem ser apresentadas junto à proposta de preços.

INTERLIGAÇÃO AO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICIPIO DE URUSSANGA

Descrição
A Interligação por meio de links de transporte na modalidade “ponto-multiponto”.
Toda a infraestrutura de transporte e monitoramento seja fornecida, gerenciada e mantida exclusivamente pela Contratada, garantindo estabilidade, rastreabilidade e eficiência operacional.
O Município de Urussanga ou a Policia Militar poderá contratar parcialmente os itens deste termo, de acordo com a demanda;
O Quartel da Policia Militar de Urussanga será denominado ponta “A”, todas os outros pontos externos serão denominados ponto “B01, B02, B03, ..., BX”.
As interligações deverão possuir capacidade para tráfego conforme seguintes especificações:
Links com velocidade de 100 Mbps Full Duplex, garantindo a banda total para download e upload;
As velocidades dos pontos “B” serão definidas pelo Departamento de Tecnologia da Informação com base nas demandas de utilização externa baseadas nos gráficos de consumo atuais, no momento da implantação.
A ponta “A”, quartel da polícia militar de Urussanga, deverá suportar todos os pontos “B” usando o seu tráfego máximo.
Garantia de banda de 100% para download e upload;
Meio físico de comunicação através de fibra óptica;
Garantir latência máxima do Quartel da Policia Militar até o Ponto de Interligação externo <10ms.

Instalação e Manutenção
A interligação deverá ser centralizada e será instalada no prédio do Quartel da Policia Militar de Urussanga, onde deverá ser entregue até a Sala de Data Center (DC);
A interligação centralizada deverá possuir dupla abordagem, sendo uma ligação feita pelo lado direito e outra pelo lado esquerdo do prédio;

Pág. 04 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

A contratada deve fornecer as fibras ópticas e fusões necessárias para que a fibra chegue até a sala DC e aos Pontos de Interligação externos;
A contratada deve fornecer os devidos equipamentos para a conexão (roteador avançado, interface, cabos, conectores, etc.);
Os equipamentos (switches, roteadores, firewall) deverão possuir portas SFP+ com transceiver óptico multímodo (10Gbps), SFP com transceiver óptico multímodo (1Gbps) e ETH (1Gbps) para comunicação com o switch core do DC.

Requisitos de Gerenciamento do Serviço
A contratada deverá disponibilizar para a equipe de Administração de Redes da Diretoria de Tecnologia da Informação da PMU e Policia Militar, por meio de softwares que contenha as seguintes informações:
Utilização de banda, taxa de erros, em pacotes, taxa de perda de pacotes, tempo de resposta, em milissegundos e disponibilidade diária dos circuitos, em percentual;
Consumo de banda dos enlaces (entrada e saída) com os valores instantâneos, médios e de pico dos últimos 30 (trinta) dias, separados por semana e dia.
Os atendimentos técnicos deverão se dar em horário comercial, de segunda à sexta-feira;
Disponibilidade de atendimentos fora de horários normais mediante agendamento.
O suporte técnico deverá ser prestado 24 horas por dia e 7 dias por semana (24 x 7) por meio de canal exclusivo a empresas de grande porte ou governamental;
As solicitações de suporte técnico se darão através de e-mail, telefone ou on-site;
A contratada deverá disponibilizar ferramenta online para cadastro de abertura e acompanhamento de chamados de suporte técnico. Em caso de a contratada não dispor de tal ferramenta, deverá utilizar ferramenta de abertura de chamados e acompanhamento disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Urussanga e Policia Militar, conforme determinará o departamento de TI;
A contratada deverá dispor de pelo menos 3 atendentes para receber chamados e disponibilizar, ainda, um número de telefone a PMU e Policia Militar para contato com a área de suporte empresarial ou governamental para solução de problemas urgentes que necessitem a atuação imediata, tais como: indisponibilidade do link, perdas de conexão com o ponto de interligação, etc;
A contratada deverá atender aos chamados da contratante, dentro de um tempo máximo de 04 (quatro) horas. Sendo considerado o "tempo de atendimento ao chamado", o período compreendido entre o horário de abertura do chamado até o horário do primeiro contato da prestadora do serviço com a solicitante do serviço;
Entende-se por “solução do problema”, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado, considerando as opções a seguir:
Incidentes ou problemas críticos que provoquem interrupção nas operações dos usuários, não existindo alternativa à realização ou conclusão dos trabalhos devem ser solucionados em até, no máximo, 2 (duas) horas impreterivelmente;
Incidentes ou problemas que dificultem muito a realização das atividades desejadas pelo usuário ou que as consequências sejam críticas, pois afetem as operações de suas tarefas deverão ser solucionados em até, no máximo, 4 (quatro) horas;
Incidentes ou problemas que não restringem a utilização do serviço e suas consequências não sejam críticas, pois mantém as operações dos usuários na execução das tarefas ou existe alternativa à realização ou conclusão dos trabalhos devem ser solucionados em até, no máximo, 12 (doze) horas;
Incidentes ou problemas que gerem poucos impactos nas execuções das tarefas dos usuários, deverão possuir tempo de solução de 24 (vinte e quatro) horas.

1.3. Relação entre a demanda e a quantidade

Pág. 05 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

O Agrupamento dos itens em apenas um lote é justificável, uma vez que a Geografia do Município, bem como a malha viária, denota baixa densidade demográfica, e mais de 800km de estradas e rodovias, sendo possível apenas um único fornecedor atender toda a demanda dos referidos lotes, sendo constatado que na pesquisa de preços realizada foi observado que todas as licitantes que forneceram a sua cotação apresentaram propostas para todas as localidades estabelecidas no relatório de pontes necessários para instalação.

1.4. Estimativa de preços

O valor unitário mensal possui estimativa de preços no valor de até R$ 576,25 para cada ponto, onde serão utilizados neste momento 32 pontos mais o ponto base principal que será instalado no quartel da Polícia Militar, contando ainda com mais 03 pontos de reserva, totalizando 36 pontos. O valor mensal total será de até R$ 20.745,00 quando todos os pontos estiverem ativos sendo que o valor total da contratação por mês poderá ser de até R$ 248.940,00.

1.5. DA NATUREZA DO OBJETO

☒ O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, com características e especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estabelecidos requisitos objetivos de qualidade e desempenho necessários ao atendimento da finalidade da contratação, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do art. 20 da referida Lei.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os sistemas de gestão e inserção de dados oferecidos pela gestão pública estadual e federal, bem como os diversos formatos de atendimento, com o objetivo de acelerar o processo de resolução de problemas dos munícipes, enseja a conectividade em todos os pontos de instalação de câmeras, bem como o cumprimento das mais diversas legislações pertinentes.
Desta forma, se faz necessária a ampliação da rede de vídeo monitoramento do município de Urussanga e da Prefeitura Municipal de Urussanga, afim de que atendam as demandas, tanto dos munícipes, como dos servidores, no cumprimento de suas atividades diárias.
A Constituição Federal, através de seu artigo 30, instituiu competências aos Entes Federativos, dentre elas destaca-se a autonomia para legislar assuntos de interesse local. Em síntese, matérias de interesse local são àquelas que dizem respeito ou serão usufruídas quase que exclusivamente pelo próprio Município.
Assim, compete ao Chefe do Poder Executivo do Município e a Polícia Militar a execução de estratégias para desenvolver um programa de segurança de excelência, e para isso, cobra-se impostos e taxas que servem de subsídio para obras, serviços e políticas públicas essenciais ao desenvolvimento da cidade e bem-estar do cidadão no âmbito segurança.

Partindo desse pressuposto, diversos são os serviços mantidos pela policia Militar, ostensividade, atendimentos no âmbito repressivo e preventivo nos mais diversos setores da segurança pública do Município de Urussanga.
É justamente para que se possa realizar um trabalho de excelência, servindo ao cidadão e promovendo a cidadania e segurança com excelência, que se faz necessário a contratação de uma conectividade capaz de auxiliar a rotina administrativa do Gestor e dos Servidores da área de segurança no Município.
Deve-se considerar que, a sociedade de um modo geral, espera dos Gestores de segurança uma atuação inovadora, com foco em resultados, capaz de oferecer soluções para problemas complexos e interdisciplinares.
Uma internet eficiente é capaz de auxiliar a automatizar vários procedimentos inerentes a área de atuação dos Gestores e Servidores, alcançando resultados positivos, reduzindo erros e o retrabalho, além do dispêndio de tempo e recursos humanos. Diversos são os Entes Públicos, em todo território nacional, que utilizam soluções tecnológicas que permitem o alcance de melhores resultados, aumento de receitas e a diminuição de custos operacionais, de forma mais eficiente e menos burocrática.
Os Setores para ampliação de conectividade, são:

Pág. 06 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

• Locais dos pontos de instalação já pré-determinados de câmeras de vídeo monitoramento da cidade de Urussanga.
Desta forma, a contratação conectividade proporcionará ao Município de Urussanga e a Polícia Militar a geração de informações, imagem fidedignas, de forma ágil e atualizada, e por conseguinte, obter-se-á informações necessárias para possibilitar o envio aos demais órgão de segurança das informações obtidas e elucidação dos crimes com maior rapidez, dando assim resposta rápida a sociedade.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP? ☐ Sim ☒ Não
3.1.1 - Justificativa para adoção do SRP:

☒ Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.
☐ Quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.
☒ Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2 - Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) PREENCHIDO PELO SETOR DE LICITAÇÃO:

☒ Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.
Justificativa:

3.3 - Será admitida a participação de consórcios? ☐ Não ☒ Sim
3.4 - Será admitida a participação de cooperativas? ☐ Não ☒ Sim
3.5 - Será admitida a subcontratação? ☒ Não ☐ Sim
3.6 - Do agrupamento de itens em lotes:
A aquisição/contratação se dará em lotes? ☐ Não ☒ Sim

Justificativa

O Agrupamento dos itens em apenas um lote é justificável, uma vez que a Geografia do Município, bem como a malha viária, denota baixa densidade demográfica, e mais de 800km de estradas e rodovias, sendo possível apenas um único fornecedor atender toda a demanda dos referidos lotes, sendo constatado que na pesquisa de preços realizada foi observado que todas as licitantes que forneceram a sua cotação apresentaram propostas para todas as localidades estabelecidas no relatório de pontes necessários para instalação.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços): ☒ Não ☐ Sim
4.2 - Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)? ☒ Não ☐ Sim
4.3 - Será exigida carta de solidariedade? ☒ Não ☐ Sim
4.4 - Será exigida garantia de proposta? ☒ Não ☐ Sim

Pág. 07 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

☒ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
☐ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
☐ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
☐ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
☐ Agricultura familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
☐ Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. …. da (Lei/Decreto) n° .....
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista (DEVE SER PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO)

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Pág. 08 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
☒ Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
☒ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

☒ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras exigências de qualificação técnica:

•

Pág. 09 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de execução

Até 12 meses, conforme a necessidade do Poder Executivo, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente. A contratação deverá ser efetuada de forma parcelada conforme necessidade dos departamentos deste município, através da emissão de Solicitação de Fornecimento, em prazo máximo determinado para cada ocasião, local e necessidade dos serviços.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os locais, horário e endereço de entrega serão indicados na Solicitação de Fornecimento expedida pelo setor de compras.

6.3. Bens perecíveis: ☒ Não ☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não será exigida garantia de execução do contrato.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Todas as despesas decorrentes do fornecimento (transporte, embalagem, carga e descarga e demais custos logísticos) correrão integralmente por conta da contratada, com custos inclusos nos valores unitários registrados.

A cada entrega, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, para conferência quantitativa e qualitativa e ateste pelo fiscal do contrato.

A fiscalização pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada. Mesmo após o ateste definitivo, a contratada responde pela qualidade, segurança e adequação técnica do produto fornecido, devendo sanar quaisquer irregularidades verificadas (vícios, defeitos ou não conformidade com as especificações do edital) durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento que lhe vier substituir.

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

h) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2 Da contratante

Obriga-se o Poder Executivo/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1 - Instrumento contratual:

☒ Somente por assinatura de contrato
☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☒ Solicitação de Fornecimento
☐ Ata de Registro de Preços
☐ Outro.

8.2 - Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 120 meses, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, renovando ainda os seus quantitativos.

8.3 - Gestão e fiscalização:

Nome: Valdir Cristóvão de Oliveira Júnior
Cargo: Cap PM Cmt/2ªCia de Urussanga
Matrícula: 927357-3
E-mail: compras.pmsc.uru@gmail.com

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19; II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19; VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial; VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Nome: Valdir Cristóvão de Oliveira Júnior
Cargo: Cap PM Cmt/2ªCia de Urussanga
E-mail: compras.pmsc.uru@gmail.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 05 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias após certificação de recebimento dos serviços/materiais na NF-e.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

☒ As despesas correrão a conta da dotação própria do ano correspondente a sua contratação.
Não se aplica por ser Ata de Registro de Preços.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a referida contratação está orçado em **R$ 248.940,00 (Duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

Urussanga/SC, 18 de setembro de 2026.

VALDIR **CRISTÓVÃO** DE OLIVEIRA JÚNIOR
CAP PM Cmt da 2ª/29°BPM
[documento assinado eletronicamente]

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003087/2026 e o código 3I48JAM6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3I48JAM6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDIR CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR (CPF: 008.XXX.419-XX) em 18/09/2026 às 14:26:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 12:57:11 e válido até 07/03/2119 - 12:57:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAzMDg3XzMwOTIfMjAyNl8zSTQ4SkFNNg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00003087/2026** e o código **3I48JAM6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Assinado digitalmente
VANIO COMIN - CPF ***.302.889-**
Em 23/09/2026 às 07:56:21